

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N. 581/72

Aprovado em 3/5/1972

PROCESSO: CEE-N. 390/72.

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO.

ASSUNTO: Encaminha Relatório das Atividades de 1971.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR: CONSELHEIRO MOACYR EXPEDITO MARRET VAZ GUIMARÃES.

HISTÓRICO:

O Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo envia, para apreciação, o Relatório das Atividades da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, por ele mantida, referente a 1971.

CONCLUSÃO:

Examinado o protocolado e verificando-se que está de acordo com a Deliberação CEE-n. 40/66, nosso voto e pela aprovação do Relatório das atividades da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, mantida pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo, relativo ao ano de 1971.

São Paulo, 27 de março de 1972.

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães.

Presentes os nobres Conselheiros:- Padre Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. M. Vaz Guimarães, Paulo Gomes Romeo, Paulo Teixeira de Camargo e Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,

em 3 de abril de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente